



ATA DE Nº 55 DA 02ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 12 dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:20 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a segunda Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2024. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho (o Presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa, José Adailson Alves de Oliveira e Aurivones Alves do Nascimento. Ausente os vereadores Caio César Pereira Paiva, Francisco Belarmino Filho e Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior, o mesmo então pediu a dispensa da leitura tendo em vista a ata já ter sido enviada para o e-mail e o grupo virtual dos vereadores. Aceita a dispensa, o Presidente colocou a ata para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e convidou o vereador Adailson Alves para fazer a leitura do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, que fixa os subsídios dos agentes políticos municipais do Poder Executivo para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Feita a leitura, o presidente colocou o projeto para discussão e o vereador Aurivones Alves fez algumas ponderações sobre o referido, afirmando que existe um desrespeito pelo servidor efetivo, que não é qualquer pessoa que pode ser um secretário municipal, que é necessário cobrar a atuação dos mesmos, e que devem ser observados critérios para nomeação dos servidores públicos municipais, notadamente a formação educacional, agradeceu e terminou sua fala. Continuando, o vereador Adailson Alves tomou a palavra e deu seu posicionamento favorável ao projeto, entendendo que o subsídio salarial é legal e tem caráter alimentar, que as secretarias são diversificadas e que cada uma tem suas respectivas responsabilidades e funções a elas inerentes, portanto não se pode compará-las pois são diferentes e cada secretário tem sua capacidade, e que tais demandas justificam o reajuste salarial, falou ainda sobre a gestão municipal, entendendo que o município, por meio do seu prefeito, está administrando a cidade de forma ímpar, implacável e excelente, ressaltou que se pode constatar mediante a folha de pagamentos em dia. Destacou ainda a segurança pública, que foram instaladas mais de quarenta câmeras de monitoramento para a segurança pública, nas principais ruas de entradas e saídas deste município. O vereador falou também sobre a parte que envolve o setor de administração, que sempre existem pessoas para organizar e atender a população, ressaltou também a secretaria de obras, que vem exercendo seu papel de forma que todos fiquem satisfeitos; ainda, a secretaria de transportes que, para onde se procuram uma determinada demanda, seja qual for sempre existe um carro ou um maquinário disponível, salientou sobre a secretaria de saúde, onde o secretário também vem desempenhando seu trabalho de forma serena e imparcial, atendendo à todos que precisam, por fim, afirmou que o projeto adveio justamente para adequar e reajustar o salário desses agentes para o próximo ano, agradeceu e terminou sua fala. Nesta continuidade, o vereador Ednaldo Vieira deu também seu



posicionamento, fundamentando-se no Art. 29 da CF/88, inc. v, observados os arts. 37, Inc. XI, 39, § 4º, 150 e 153 (redação dada pela Emenda constitucional nº 19 de 1998), afirmando que é de iniciativa da Câmara Municipal fixar tais subsídios. Além disso, rebateu o pronunciamento do vereador Aurivones, quanto a exigência de haver concurso de provas e títulos para concorrer a cargos político e administrativo, discordando veemente, pois, na sua visão, nada impede que os secretários tenham assessores que lhe auxiliem, fazendo ainda uma analogia com o atual Presidente Lula, este bastante elogiado pelo vereador Aurivones, contudo, lembrou que o mesmo foi submetido a uma prova com intuito de atestar ser de fato alfabetizado, e que apesar disso, foi um dos melhores presidentes do Brasil, estando no seu terceiro mandato. O vereador falou ainda sobre os atendimentos nas secretarias, orientando para que caso alguém tenha sido mal atendido, procure conversar com os secretários afim de resolver ou que vá até o Ministério Público buscar seus direitos, agradeceu e terminou sua fala. Imediatamente, o vereador Aurivones Alves esclareceu sua fala, argumentando que talvez o seu colega não tenha lhe compreendido, explicando que quando falou sobre a aplicação de provas para o ingresso em cargos político administrativo, ele quis valorizar aqueles que estudam e se preparam para o mercado de trabalho, exemplificando que se o Código Eleitoral pensasse nessa possibilidade, teriam poucas pessoas desqualificadas na política, no trabalho público e nos cargos de nomeação, salientando que isso é uma valorização e que os subsídios salariais públicos devem ser bem investidos, e que os futuros secretários e agentes públicos do município possam saber reconhecer que o Poder Legislativo irá lhes outorgar tal direito, e que o mesmos respeitem os municípios, terminou sua fala. Logo, o vereador Ednaldo Vieira esclareceu também sua fala, afirmando que a educação não vem através de um diploma, mais sim desde de a infância, com a formação dada pelos pais, terminou sua fala. Continuando, o vereador Adailson em relação ao projeto que estava em discussão, pediu desde logo a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões. Com isso, o Presidente colocou em votação a quebra de interstício, e a dispensa do Relatório e Parecer das Comissões, sendo todos aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em si para votação, sendo também aprovado por unanimidade. Nesta continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Aurivones Alves para fazer a leitura do Projeto de Lei Nº 04/2021, de sua autoria, que estabelece o programa municipal de Indústria e Comércio; a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço; regula o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas de pequeno porte, microempreendedor individual e dá outras providências. O mesmo apresentou ainda a justificativa do referido projeto, solicitou a quebra de interstício, dispensa do Parecer e do Relatório das Comissões, agradeceu e terminou sua fala. Finda a leitura, o Presidente colocou o projeto para discussão e o vereador Adailson Alves deu seu parecer sobre o referido, levantando algumas dúvidas em relação a ausência do estudo de impacto financeiro, afirmando existir lacunas a serem preenchidas, e serviços que devem ser devidamente especificados no texto do projeto de lei, terminou sua fala. Logo, o vereador Aurivones rebateu, frisando que nenhum vereador desta Casa apresenta estudo de impacto, argumentando ser uma ignorância jurídica usar o estudo de impacto como pressuposto para apresentação de projeto de lei, esclarecendo sobre o processo legislativo, afirmando que o Poder Executivo poderá apresentar no seu voto, vetando ou não, um estudo de impacto financeiro falando sobre a viabilidade ou não do projeto, agradeceu e terminou sua fala. Em resposta à citação, o vereador Adailson Alves esclareceu que se referiu sobre dois quesitos, primeiro em relação ao art. 8º, onde afirmou não está fazendo pré-



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
“O futuro da cidade passa por aqui.”

questionamento, mas sim fazendo uma citação do próprio projeto, em continuação ao inciso daquele artigo, quando diz: “e outros serviços de infraestrutura não especificados anteriormente, necessários a implantação ou a ampliação do empreendimento”, argumentando que o referido trecho foge da realidade, justificando que apesar do município estar com sua folha em dia, porém comprometida, o inciso do artigo supracitado está lacunoso e sem especificação do objeto, de acordo com a interpretação do vereador Adailson. Continuando e com relação ao outro quesito, fazendo referência a jurisprudência, que seria justamente com relação a questão do estudo de impacto financeiro, pois nas suas palavras, não há como se ter noção do que isso poderá impactar nos cofres públicos, sugerindo juntar tal estudo de impacto, de acordo com o projeto apresentado, afim de se ter essa noção, terminou sua fala. Neste seguimento, o vereador Ednaldo Vieira tomou a palavra e solicitou ao Presidente para que encaminhasse os dois projetos, que entraram na pauta de última hora, para análise nas comissões pertinentes, justificando que não houve tempo para analisar os referidos, pois apesar de ter havido duas reuniões das comissões, estas não tiveram condições de emitir os relatórios dos projetos devido à complexidade que se apresentam os referidos, solicitando ao Presidente para que em quinze dias os dois projetos retornem a pauta e, convidem a Casa quem de fato faz parte do empreendedorismo. Após discussões sobre a votação do projeto em plenário, em relação a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões, o Presidente entendeu ser melhor colocar os Projetos de Leis nº 04/2021 e 15/2023 para Comissões conjuntas, afim de fazer a análise necessária, voltando a pauta na próxima sessão legislativa. Dando continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Aurivones Alves para que fizesse a leitura dos projetos de sua autoria: o Projeto de Lei nº 05/2023, que outorga o título de Cidadão Vieirense ao Senhor Francisco Edisio Lorena; bem como do Projeto De Lei nº 06/2023, que outorga o título de Cidadão Vieirense a senhora Doralice Gomes de Almeida Lima. Feita a leitura pelo citado vereador, este fez ainda a justificativa dos títulos, solicitou apoio dos seus colegas vereadores, agradeceu e terminou sua fala. Imediatamente, o Presidente colocou os dois projetos supracitados para votação, bem como a quebra de interstício, a dispensa do Parecer e do Relatório das Comissões, sendo ambos aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adalberto para fizesse a leitura dos projetos de leis de sua autoria: o Projeto de Lei nº 01/2023, que outorga o título de Cidadão Vieirense ao senhor Amilton Soares de Brito; o Projeto de Lei nº 02/2023, que outorga o título de Cidadão Vieirense ao Senhor Aldair Leite da Silva Filho; e, o Projeto de Lei nº 03/2023, que outorga o título de Cidadão Vieirense ao Senhor Joaquim Antônio Neto. Feita a leitura, o Presidente chamou atenção para uma questão de ordem, ressaltando o art.150 do Regimento Interno desta Casa, argumentando que tal título deverá ser concedido a pessoas que tenham relevante serviços prestados à comunidade ou por amor e patriotismo à terra, desde de que, residam na jurisdição a mais de dez anos, justificando que devem ser observados os critérios para aprovação dos projetos. Frisada a questão de ordem, o Presidente entendeu ser melhor colocar apenas o Projeto de Lei nº 01/2023 para votação, sendo aprovado por unanimidade. Com relação aos Projetos nº 02/2023 e 03/2023, o Presidente os encaminhou para as Comissões pertinentes para análise necessária. Prosseguindo, o vereador Adailson Alves solicitou a palavra, levantando uma questão de ordem sobre os dois primeiros projetos que foram remetidos para as Comissões, fazendo um esclarecimento em relação ao Regimento Interno da Casa, ressaltando seu art.100, § 9º, argumentando que somente aos autores de proposições, dentro dos seus respectivos limites e prerrogativas, caberá o direito de retirada das suas proposições e deverão fazê-lo por escrito ou verbalmente, este se for durante a fase de discussão em Plenário, dirigida ao Presidente desta Casa, que, tendo obtido as informações necessárias,



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.

deferirá ou não o pedido, cabendo recurso do autor ao Plenário. O mesmo requereu ainda ao Presidente para que envie convite aos membros das Comissões conjuntas competentes, para que possam se reunir, fazendo ainda menção aos arts.75, 69, § 3º e 68, Inc. V do R.I da Casa, agradeceu e terminou sua fala. Após isso e como nada mais foi dito, o presidente "Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira" declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, José Adailson Alves de Oliveira, primeiro secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira-RN, 12 de abril de 2024.

José Adailson Alves de Oliveira
Primeiro Secretário
Roberto Antonio da Costa
Ator Juiz
Antônio Juzelândio Galvão Filho